

Biodireito e neoconstitucionalismo à luz da ética e dos direitos humanos

GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio¹; MENESES, Thereza Cristina Cezar de².

1 – Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e professor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

Coordenador do curso de Pedagogia na Faculdade de Educação de Guaratinguetá - FACEG.

2 - Funcionária da Câmara Municipal de Parati/RJ. Estudante do 4º período do Curso de Direito no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

RESUMO

O biodireito se pauta pelo estudo da vida nas suas mais variadas formas e sob a perspectiva jurídica. Neste sentido, mantém íntima relação com as questões da bioética, principalmente quando tratamos dos avanços tecnológicos e dos limites ético-jurídicos que a utilização desses recursos enseja. Por sua vez, o neoconstitucionalismo nos faz repensar os valores conquistados pela sociedade até o presente momento, questionando em que medida os direitos humanos estão protegidos diante dessas transformações sociais. Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar os valores auferidos pela sociedade a partir do processo de constitucionalização do direito, o qual segue a linha da cientificidade proporcionada pelo positivismo jurídico. Como objetivo específico, procurará mostrar a importância do biodireito e do neoconstitucionalismo na preservação de novos valores que importam à manutenção do Estado Democrático de Direito. A justificativa consiste na necessidade de compreensão desses novos valores, sem violar, no entanto, os direitos humanos já conquistados pela sociedade.

Palavras-chave: Biodireito. Neoconstitucionalismo. Ética. Direitos Humanos